

PORTARIA Nº 228/2020/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 da Lei Complementar nº 207, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando o parecer de corregedoria n.º 203/2019 de folhas 546/548 dos autos de n.º 233980/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar o relatório de Processo Administrativo n.º 005/2014 acostados às folhas 533 a 542, nos termos do parecer de corregedoria n.º 203/2019;

Art. 2º ABSOLVER a servidora **Maria Vanete Marques de Oliveira** nos termos delineados no referido relatório conclusivo;

Art. 3º Proceda-se a ciência da servidora e seus patronos da decisão e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2020.

(original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde